



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº 026/18 - DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulicéia e dá outras providências.”

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, 2,07% de reposição salarial sobre o subsídio do mês de janeiro de 2016, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE medido entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, foi de 2,07%.

**ARTIGO 3º** - O Subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2018, fica fixado em R\$.2.547,13 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) e o do Presidente da Câmara em R\$. 3.820,70 (Três mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos).

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº 026/18 - DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

GABINETE DO PREFEITO  
Paulicéia, 27 de março de 2018.

ERMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no  
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

Silvia Dias Rocha Rodrigues  
Diretora Administrativa